



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PROJETO DE LEI Nº 032, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social</b>		
<b>08.241.0052.1096</b>	<b>Constr. do Centro de Convivência do Idoso - CCI</b>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação do repasse da 02ª parcela de recurso proveniente da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para finalização da obra de Construção do C.C.I. Municipal;

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de outubro de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: [contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 032/2019**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recurso oriundo de repasse da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS, referente à 02ª parcela para finalização da obra de Construção do Centro de Convivência ao Idoso – C.C.I., iniciada no exercício de 2014 no valor total do Convênio de R\$ 360.971,25 (SEADS – R\$ 250.000,00 e Contrapartida Municipal – R\$ 110.971,25).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 032/2019**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de outubro de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal